



Prefeitura Municipal  
de Santa Luzia

## LEI N.º 2.175/2.000

### “Autoriza descaracterizar e doar imóvel”

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a descaracterizar, uma área verde de **1.760,00m<sup>2</sup>** da **área verde de 81.021,51m<sup>2</sup>**, localizada na *Av. Yolanda Teixeira da Costa, no Conjunto Habitacional Cristina B* em Santa Luzia/MG., conforme croquis em anexo.

**Art. 2º.** - Fica, ainda, o Executivo Municipal autorizado a doar área constante do art. 1º., para a **Associação dos Amigos do Conjunto Cristina**, CGC 25.589.626/0001-18, com sede na Rua José Belizário Filho, 275- Bairro Conjunto Cristina B, *para construção da sua sede.*

**Art. 3º.** - O imóvel de que trata esta Lei reverterá ao patrimônio do Município se em 03 (três) anos não lhe tiver sido dada a destinação prevista no artigo anterior.

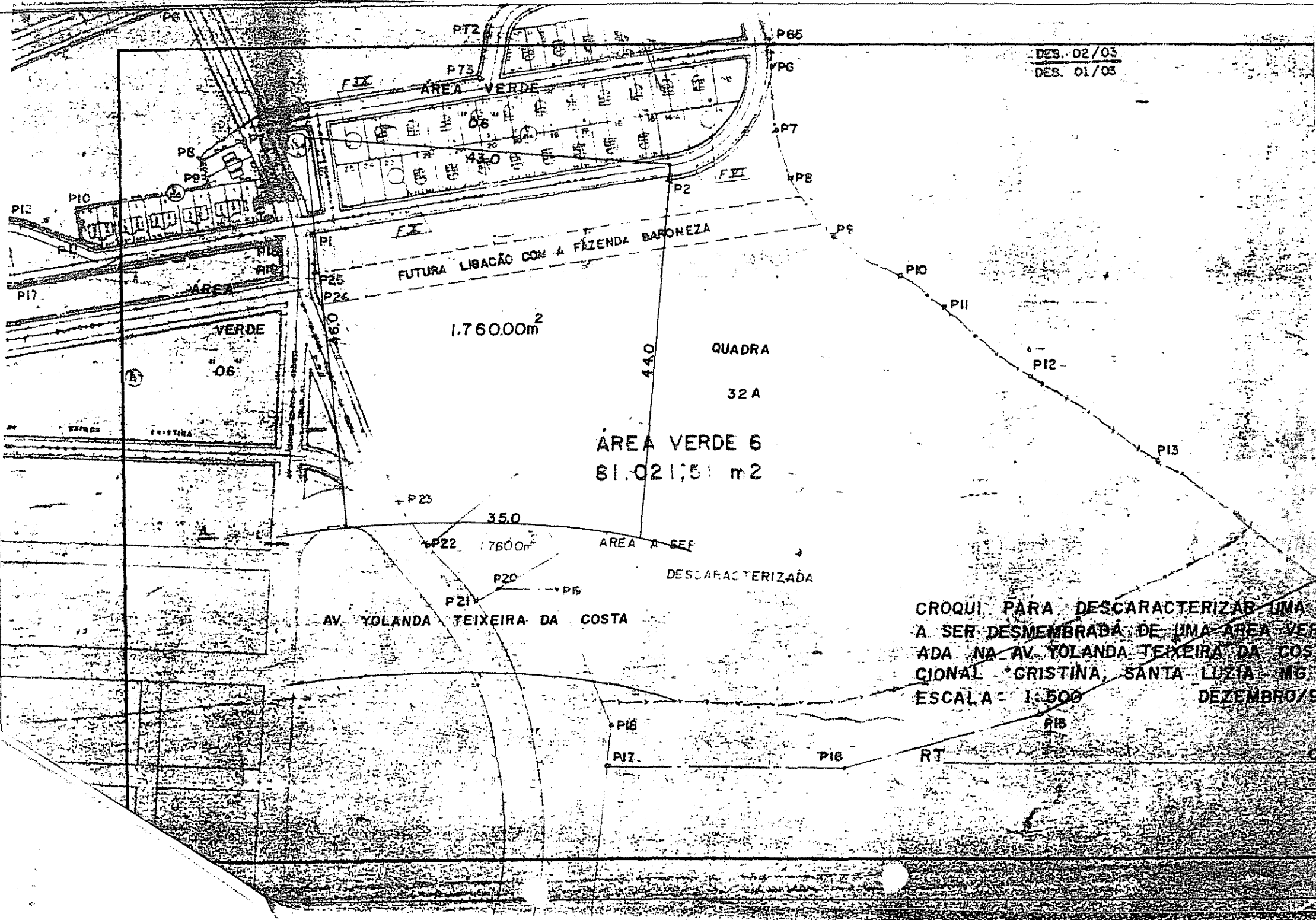
**Art. 4º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia, 20 de março de 2.000

Carlos Alberto Parrillo Calixto  
Prefeito Municipal



DES. 02/03  
DES. 01/03



CROQUI PARA DESCARACTERIZAR UMA  
ÁREA A SER DESMEMBRADA DE UMA ÁREA VER  
DEADA NA AV. YOLANDA TEIXEIRA DA COS  
TIGIONAL CRISTINA, SANTA LÚZIA - MG  
ESCALA - 1:500 DEZEMBRO/9